Portaria 87/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º O pagamento do subsidio dos vereadores, excepcionalmente no mês de junho de 2019 ocorrerá no dia 19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019

Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação que esta portaria foi publicada no quadro de publicações em 19/06/2019 onde permanecerá por 30 dias.